ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.559 DE, 16 DE MARÇO DE 2006.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAGUAÍ – CDLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a CDLI – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAGUAÍ, Entidade representativa sem fins lucrativos de caráter filantrópico e natureza social, objetivando o fomento das atividades das sociedades empresariais, prestadores de serviço, instituições financeiras do Município, bem como a manutenção de informações a Comunidade.

ART. 2º - A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAGUAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.034/0001-67, tem sua sede situada à Rua Antônio de Moraes Menezes, nº 99 – Centro – Itaguaí/RJ – CEP: 23.815-190, com personalidade jurídica através de seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais encontram-se registrados e arquivados no Cartório do 2º Oficio de Itaguaí, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, sob o nº 868, av. 01, Livro A1, fls. 232, em 31/01/2005.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 março 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Vicente Cicarino Rocha.